Classe Única de Cotas do Pjus Abeto FIDC de Precatórios Federais de Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 56.797.968/0001-45)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025

KPDS 1906101

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo – SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora da
Classe Única de Cotas do Pjus Abeto FIDC de Precatórios Federais de Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Cotas do Pjus Abeto FIDC de Precatórios Federais de Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única de Cotas do Pjus Abeto FIDC de Precatórios Federais de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos direitos creditórios

Veja as notas explicativas nº 3 e nº 5 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 89,74% de seu patrimônio líquido representado por precatórios ("Direitos Creditórios"), adquiridos com transferência substancial dos riscos e benefícios, sendo avaliados pelo valor justo calculado com base em modelo de precificação elaborado pela Administradora, que considera, principalmente o custo de aquisição atualizado pela taxa interna de retorno definida com base nas informações disponíveis no momento da aquisição e atualizado conforme as regras aplicáveis e novos elementos de mercado. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria. Adicionalmente, pelo fato da Classe não estar registrado em uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, também consideramos a verificação da existência dos lastros dos Direitos Creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Realização da valorização dos precatórios com base nos dados e premissas utilizados na preparação do cálculo a valor justo, tais como o custo de aquisição atualizado pela taxa interna de retorno definida com base nas informações disponíveis no momento da aquisição e atualizado conforme as regras aplicáveis e novos elementos de mercado; • Avaliação do histórico de recebimento dos Direitos Creditórios em comparação com a expectativa de recebimento; • Teste de existência por meio da inspeção, em base amostral, dos documentos que comprovam os lastros dos Direitos Creditórios; • Análise do resultado dos testes de verificação de lastro efetuados pela Administradora; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como os critérios utilizados na mensuração do valor justo dos direitos creditórios e as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 10 de abril de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PJUS ABETO FIDC DE PRECATÓRIOS FEDERAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 56.797.968/0001-45)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

		2025			2024		
	Notas explicativas	Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**12.951**	**11,40%**		**24.222**	**94,21%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**12.951**	**11,40%**		**24.222**	**94,21%**
XP Cash A1 Fundo de Investimento Financeiro em Renda Fixa		12.541.166,104874	12.951	11,40%		-	0,00%
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado Di Longo Prazo			-	0,00%	17.419,036390	24.222	94,21%
Instrumentos financeiros	**5**		**261**	**0,23%**		**-**	**0,00%**
Cotas de fundo de investimento			**261**	**0,23%**		**-**	**0,00%**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada		3.187,758544	261	0,23%		-	0,00%
Direitos creditórios	**6**		**101.969**	**89,74%**		**1.633**	**6,37%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**101.969**	**89,74%**		**1.633**	**6,37%**
Precatórios			101.969	89,74%		1.633	6,37%
Outros créditos e bens			**1**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Despesas antecipadas			1	0,00%		-	0,00%
Total do ativo			**115.182**	**101,37%**		**25.855**	**100,58%**
Passivo							
Outras obrigações			**1.424**	**1,25%**		**119**	**0,47%**
Custos com intermediação de operações			1.078	0,95%		119	0,46%
Consultoria especializada			85	0,07%		10	0,01%
Direitos creditórios a conciliar			261	0,23%		-	0,00%
Obrigações a pagar			**135**	**0,12%**		**24**	**0,10%**
Taxa de administração (*)	**18 / 19**		6	0,01%		8	0,03%
Taxa de gestão (*)	**18 / 19**		85	0,07%		10	0,04%
Auditoria e custódia			42	0,04%		4	0,02%
Outros valores a pagar			2	0,00%		2	0,01%
Total do passivo			**1.559**	**1,37%**		**143**	**0,58%**
Patrimônio líquido			**113.623**	**100,00%**		**25.712**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**115.182**	**101,37%**		**25.855**	**100,58%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PJUS ABETO FIDC DE PRECATÓRIOS FEDERAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 56.797.968/0001-45)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 4 de outubro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	2025	2024
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios		**8.281**	**7**
Resultado com direitos creditórios	**6**	8.281	7
Cotas de fundos de investimento		**1.555**	**419**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	1.555	419
Encargos	**13**	**(1.315)**	**(264)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(644)**	**(195)**
Auditoria e custódia		(100)	(13)
Consultoria jurídica		(1)	(160)
Consultoria e assessoria		(543)	(22)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(12)**	**(20)**
Taxa de fiscalização CVM		(10)	(16)
Taxa Anbima		(2)	(4)
Despesas da administração	**18**	**(632)**	**(44)**
Taxa de performance		(74)	-
Taxa de gestão		(474)	(22)
Taxa de administração		(84)	(22)
Despesas diversas		**(27)**	**(5)**
Taxa de escrituração		(21)	(5)
Outras despesas diversas		(6)	-
Resultado do exercício/período		**8.521**	**162**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PJUS ABETO FIDC DE PRECATÓRIOS FEDERAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 56.797.968/0001-45)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 4 de outubro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período						**25.702**	**13.300**
Representado por	17.124.234,956872	cotas de subclasse sênior a	R$ 1,033359	cada uma		17.696	
Representado por	5.392.802,447658	cotas de subclasse mezanino a	R$ 1,043693	cada uma		5.628	
Representado por	3.138.504,662144	cotas de subclasse subordinada a	R$ 0,757762	cada uma		2.378	
Representado por	11.500.000,000000	cotas de subclasse sênior a	R$ 1,000000	cada uma	**10. a.**		11.500
Representado por	1.500.000,000000	cotas de subclasse mezanino a	R$ 1,000000	cada uma	**10. a.**		1.500
Representado por	300.000,000000	cotas de subclasse subordinada a	R$ 1,000000	cada uma	**10. a.**		300
Emissão de cotas							
38.564.815,907737	cotas de subclasse sênior 2				**10. a.**	40.336	-
3.160.592,647242	cotas de subclasse sênior					3.500	
16.210.109,580337	cotas de subclasse mezanino					19.450	
23.973.321,705855	cotas de subclasse subordinada					16.114	
5.624.234,956872	cotas de subclasse sênior				**10. a.**		5.780
3.892.802,447658	cotas de subclasse mezanino				**10. a.**		3.960
2.838.504,662144	cotas de subclasse subordinada						2.500
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício/período						**105.102**	**25.540**
Resultado do exercício/período						**8.521**	**162**
Patrimônio liquido no final do exercício/período						**113.623**	**25.702**
Representado por	38.564.815,907737	cotas de subclasse sênior 2 a	R$ 1,097787	cada uma		42.336	
Representado por	20.284.827,604114	cotas de subclasse sênior a	R$ 1,228516	cada uma		24.920	
Representado por	21.602.912,027995	cotas de subclasse mezanino a	R$ 1,288524	cada uma		27.836	
Representado por	27.111.826,367999	cotas de subclasse subordinada a	R$ 0,683507	cada uma		18.531	
Representado por	17.124.234,956872	cotas de subclasse sênior a	R$ 1,033359	cada uma			17.696
Representado por	5.392.802,447658	cotas de subclasse mezanino a	R$ 1,043693	cada uma			5.628
Representado por	3.138.504,662144	cotas de subclasse subordinada a	R$ 0,757762	cada uma			2.378

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PJUS ABETO FIDC DE PRECATÓRIOS FEDERAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 56.797.968/0001-45)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 4 de outubro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	1.555	419
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(91.445)	(1.507)
Custos com intermediação de operações	**6**	(6.547)	-
Recebimento de direitos creditórios	**6**	6.896	-
Pagamento de taxa de performance		(74)	-
Pagamento de taxa de administração e gestão		(485)	(26)
Pagamento de auditoria e custódia		(63)	(9)
Pagamento de consultoria jurídica		(1)	(160)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(10)	(16)
Pagamento de outras despesas administrativas		(8)	-
Pagamento de taxa de escrituração		(21)	(3)
Pagamento de consultoria e assessoria		(468)	(12)
Outras receitas operacionais		-	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(90.671)**	**(1.318)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Emissão de cotas	**10**	79.400	25.540
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**79.400**	**25.540**
Total de fluxos de caixas gerados		**(11.271)**	**24.222**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	24.222	-
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício/período	**4**	12.951	24.222
Variação no caixa e equivalente de caixa		**(11.271)**	**24.222**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PJUS ABETO FIDC DE PRECATÓRIOS FEDERAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 56.797.968/0001-45)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 4 de outubro (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O **Pjus Abeto FIDC de Precatórios Federais de Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 15 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 04 de outubro de 2024, com prazo de duração de 15 anos contados a partir da data de início das atividades da Classe. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12º da Resolução CVM nº 30.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe") e sua estrutura está assim apresentada:

Subclasse	*Benchmark*	Data de início	Vencimento esperado
Subclasse Sênior 2	CDI + 4% a.a.	26/06/2025	-
Subclasse Sênior	CDI + 4% a.a.	08/10/2024	-
Subclasse Mezanino	CDI + 8% a.a.	04/10/2024	-
Subclasse Subordinada	-	04/10/2024	04/10/2039

O objetivo da Classe é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos em (i) direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade definidos na nota explicativa nº 6, e (ii) ativos financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira, estabelecidos no regulamento.

A administração da Classe, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que a Classe, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

– investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira da Classe, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
– investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira da Classe de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação da Classe, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
– investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira da Classe, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Classe em 10 de abril de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer na Classe, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pela Classe.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 5.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais da Classe e que possuem saldo a pagar nessa data base.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira da Classe são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

- **Precatórios**

Os ativos são inicialmente reconhecidos pelo valor efetivamente desembolsado na aquisição, o qual, na ausência de evidência em contrário, é considerado como representativo do valor justo na data da transação. Após o reconhecimento inicial, os ativos são mensurados diariamente com base em metodologia de marcação a mercado por meio da aplicação de curva exponencial, construída a partir da Taxa de Interna de Retorno (“TIR”) mensal definida para cada ativo. O valor projetado de recebimento é apurado com base nas informações disponíveis no momento da aquisição e atualizado conforme as regras aplicáveis e novos elementos de mercado. A apropriação de rendimentos é reconhecida no resultado na rubrica de “Resultado com direitos creditórios”.

Os resultados apurados na diferença entre os valores efetivamente recebidos pelo Fundo e o saldo contábil dos direitos creditórios serão reconhecidos pelo Fundo quando do efetivo recebimento das parcelas dos direitos creditórios ou de sua totalidade.

f) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de fundos de investimento financeiros		
XP Cash A1 Fundo de Investimento Financeiro em Renda Fixa	12.951	-
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado Di Longo Prazo	-	24.222
Total de caixa e equivalente de caixas	**12.951**	**24.222**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém 12.541.166,104874 cotas do XP Cash A1 Fundo de Investimento Financeiro em Renda Fixa. O fundo investido é administrado pela MAF Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A. e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. A Classe destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela BRL Trust DTVM S.A., suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 1.555 (R$ 419 em 2024), conforme apresentado nas demonstrações dos resultados na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

5. Instrumentos financeiros

As cotas de fundos de investimento financeiro presentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão representados abaixo:

	2025		2024	
Fundo investido	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada	3.187,76	261	-	-
Total	**3.187,76**	**261**	**-**	**-**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém cotas do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento que tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “renda fixa”, os quais apliquem no mínimo 95% de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii)

operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade da classe é impactada pelos custos e despesas da classe, inclusive taxa de administração, se houve.

O saldo apresentado refere-se ao investimento dos recursos depositados em conta cobrança, que se originam dos depósitos efetuados pelos sacados em favor da Classe. Os recursos são identificados em período subsequente e, por este motivo, é constituído um passivo no mesmo valor, reconhecido na demonstração da posição financeira em "Direitos creditórios a conciliar".

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pela Classe são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe devem ser direitos creditórios representados por precatórios federais que, cumulativamente, (a) sejam devidos por Entes Públicos Federais; (b) não apresentem qualquer impugnação, judicial ou não; e (c) tenham sido expedidos e remetidos ao Tribunal Regional Federal competente. Os direitos creditórios são direitos creditórios performados, ou seja, direitos creditórios cuja exigibilidade não dependa de contraprestação dos respectivos cedentes.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pelo gestor no momento de cada cessão a Classe.

A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(a) os Direitos Creditórios deverão ser representados pelos Documentos Comprobatórios; e
(b) o preço a ser pago pela aquisição de cada Direito Creditório não poderá ser superior a R$ 8.000 (oito milhões de reais), corrigido a cada período de 12 (doze) meses a contar da Data da 1ª Integralização da Classe, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva acumulada do IPCA.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Precatório (*)		
Federal	101.969	1.633
Total	**101.969**	**1.633**

(*) Os precatórios não possuem data certa para liquidação, uma vez que seu pagamento está condicionado à ordem cronológica de prioridades estabelecida pelo ente público devedor. Assim, os fluxos de recebimento pela Classe ocorrem de acordo com a posição ocupada pelo respectivo precatório na fila oficial de pagamento.

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Direitos creditórios	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**1.633**	**-**
Aquisições	91.445	1.507
Recebimentos	(6.896)	-
Custos na aquisição	6.547	119
Resultado apropriado	8.281	7
Valores a conciliar (*)	959	-
Saldo final	**101.969**	**1.633**

(*) Refere-se à movimentação do saldo divulgado na última demonstração financeira até a data presente.

e) Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira da Classe.

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios da Classe estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento da Classe, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pela Classe em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas a Classe e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações da Classe. Isso pode reduzir os ganhos ou causar

perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: A Classe está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, a Classe pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira da Classe pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho da Classe e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: A Classe pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio da Classe e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade da Classe: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados a Classe caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pela Classe.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos da Classe segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável a Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento da Classe e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, a Classe pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, da Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Subclasse Sênior 2	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota (R$)**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark (*) (%)**
31 de dezembro de 2025	21.304	1,097787	9,78%	9,78%

Subclasse Sênior	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota (R$)**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark (*) (%)**
31 de dezembro de 2025	21.442	1,228516	18,89%	18,89%
31 de dezembro de 2024	12.687	1,033359	3,34%	3,34%

Subclasse Mezanino	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota (R$)**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark (*) (%)**
31 de dezembro de 2025	12.918	1,288524	23,46%	23,46%
31 de dezembro de 2024	3.955	1,043693	4,37%	4,40%

Subclasse Subordinada	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota (R$)**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark (*) (%)**
31 de dezembro de 2025	10.619	0,683507	-9,80%	Não aplicável
31 de dezembro de 2024	1.569	0,757762	-24,22%	Não aplicável

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

A Classe é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, sendo divididas em 4 (quatro) subclasses, sendo duas subclasses de cotas seniores, uma subclasse de cotas mezaninas e uma subclasse de cotas subordinadas, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante da Classe, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, com exceção da remuneração (*benchmark*) das classes, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 1.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido da Classe é de R$ 113.623 representado por 107.564.381,907845 cotas (R$ 25.702 representado por 25.655.542,066674 cotas em 2024), conforme apresentado abaixo:

	2025		2024	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**
Sênior 2	38.564.815,907737	42.336	-	-
Sênior	20.284.827,604114	24.920	17.124.234,956872	17.696
Mezanino	21.602.912,027995	27.836	5.392.802,447658	5.628
Subordinada	27.111.826,367999	18.531	3.138.504,662144	2.378
Total	**107.564.381,907845**	**113.623**	**25.655.542,066674**	**25.702**

a) Emissão

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da regulamentação vigente, com valor unitário de cota a R$ 1,00 (um real).

Novas cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, nas formas previstas no regulamento da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve a emissão de 81.908.839,841171 novas cotas pelo montante de R$ 79.400 (25.655.542,066674 novas cotas pelo montante de R$ 25.540 em 2024), conforme apresentado abaixo:

	2025		2024	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Montante**	**Quantidade de Cotas**	**Montante**
Sênior 2	38.564.815,907737	40.336	-	-
Sênior	3.160.592,647242	3.500	17.124.234,956872	17.280
Mezanino	16.210.109,580337	19.450	5.392.802,447658	5.460
Subordinada	23.973.321,705855	16.114	3.138.504,662144	2.800
Total	**81.908.839,841171**	**79.400**	**25.655.542,066674**	**25.540**

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada da Classe, observados os procedimentos definidos no regulamento da Classe.

Observadas a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento da Classe, desde que o patrimônio líquido assim o permita e a Classe conte com recursos suficientes, a Gestora poderá solicitar por escrito à

Administradora a amortização extraordinária de cotas, mediante informação do valor a ser amortizado, observada a necessidade de solicitação com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis da data do efetivo pagamento da amortização das cotas, sendo que o montante a ser amortizado será rateado entre os detentores das cotas.

As cotas poderão, ainda, ser amortizadas compulsoriamente (i) para reenquadramento da política de investimento da Classe, da alocação mínima de investimento prevista e/ou dos limites previstos no regulamento da Classe; ou (ii) por deliberação da Assembleia Geral.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não ocorreram amortizações/resgate de cotas.

11. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

12. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pela Classe para prestar os respectivos serviços:

Serviços	**Prestadores**
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	XP Vista Asset Management Ltda.
Consultor especializado	PJUS Investimentos em Direitos Creditórios Ltda.

13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas de fundos de investimento administrados por terceiros estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos a Classe.

14. Encargos da Classe

Os encargos debitados a Classe e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

	31/12/2025		31/12/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	100	0,15%	13	0,07%
Consultoria jurídica	1	0,00%	160	0,90%
Consultoria e assessoria (i)	543	0,82%	22	0,12%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	10	0,02%	16	0,09%
Taxa Anbima	2	0,00%	4	0,02%
Despesas da administração				
Taxa de performance	74	0,11%	-	0,00%
Taxa de gestão	474	0,72%	22	0,12%
Taxa de administração	84	0,13%	22	0,12%
Despesas diversas				
Taxa de escrituração	21	0,03%	5	0,01%
Outras despesas diversas	6	0,01%	-	0,00%
Total	**1.315**	**1,98%**	**264**	**1,46%**

(i) Despesa com serviços contratados pela Classe: trata-se de despesas de consultoria na análise de oportunidades de negócios, cobranças de direitos creditórios, reembolso de despesas atreladas aos serviços de consultoria.

15. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas da Classe não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas da Classe, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pela Classe, inclusive do risco de perda do capital investido.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

18. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pela Classe são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária da Classe, a Classe pagará à Administradora a Taxa de Administração, correspondente à soma dos valores a seguir, observado o valor mínimo mensal de R$14.

(a) o valor equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano incidente sobre a parcela do Patrimônio Líquido que seja igual ou inferior a R$100.000;
(b) o valor equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano incidente sobre a parcela do Patrimônio Líquido que seja superior a R$100.000 e igual ou inferior a R$300.000; e
(c) o valor equivalente a 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano incidente sobre a parcela do Patrimônio Líquido que seja superior a R$300.000.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe apropriou o montante de R$ 84 (R$ 22 em 2024) a título de taxa de administração, registrado nas demonstrações dos resultados em "Despesas da administração".

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão da Classe, a Classe pagará à Gestora a Taxa de Gestão, correspondente ao resultado da fórmula abaixo:

$$TG = [(PL \times 2\%\ a.a.) - TA] \div 2$$

sendo:
"TG": valor devido pela Classe à Gestora a título de Taxa de Gestão;
"PL": valor do Patrimônio Líquido; e
"TA": valor devido pela Classe à Administradora a título de Taxa de Administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe apropriou o montante de R$ 474 (R$ 22 a título de taxa de gestão, registrado nas demonstrações dos resultados em "Despesas da administração".

c) Taxa de performance

Pela prestação dos serviços de consultoria especializada da Classe, a Classe pagará à Consultora Especializada remuneração correspondente à soma dos valores a seguir ("Taxa de Consultoria Especializada"):
(a) o valor correspondente ao resultado da fórmula abaixo:

$$[(PL \times 2\%\ a.a.) - TA] \div 2$$

sendo:
"PL": valor do Patrimônio Líquido; e
"TA": valor devido pela Classe à Administradora a título de Taxa de Administração.

(b) o valor calculado conforme a fórmula abaixo, em relação a cada Direito Creditório que venha a ser adquirido pela Classe ("Comissão Comercial"):

$$\text{Comissão Comercial} = (3\% \times \text{Valor Líquido}) + \text{Valor de Performance}$$

sendo:
"Valor Líquido": valor de cada Direito Creditório, apurado no cálculo realizado no momento da sua aquisição pela Classe, líquido de deduções de qualquer natureza, incluindo, sem limitação, impostos, taxas, exações, despesas, honorários advocatícios contratuais e/ou sucumbenciais e eventuais descontos aplicados no cálculo realizado no momento da aquisição do Direito Creditório pela Classe; e

"Valor de Performance": valor a ser definido, se aplicável, pela Gestora e informado à Consultora Especializada e à Administradora previamente à aquisição do respectivo Direito Creditório.

(c) o valor equivalente a 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do Valor Líquido de cada Direito Creditório que venha a ser adquirido pela Classe.

A classe paga à Gestora e à Consultora Especializada, a título de taxa de performance, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da rentabilidade de cada aplicação realizada por Cotista titular das Cotas Juniores (método do passivo) que exceder 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, após deduzidos os valores de todos os demais encargos da classe, inclusive a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão ("Taxa de Performance").

A Taxa de Performance é calculada e paga pela classe à Gestora e à Consultora Especializada, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao encerramento de (cada um, "Período de Apuração"):

Corrigidos anualmente pela variação acumulada do IPCA ou outro índice que venha a substitui-lo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe apropriou o montante de R$ 74 a título de taxa de performance, registrado nas demonstrações dos resultados em "Despesas da administração".

d) Demais taxas

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão assim representadas:

Transação	31/12/2025		31/12/2024	
	Valores a pagar	Despesa apropriada	Valores a pagar	Despesa apropriada
Taxa de administração	6	84	8	22
Taxa de gestão	85	474	10	22
Taxa de performance	-	74	-	-
Total	**91**	**632**	**18**	**44**

20. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, a Classe é classificada como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

– **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

– **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 15 de outubro de 2025, foi deliberado e aprovado:

(i) a emissão de Cotas da Classe, nos termos do item 24.1(m) do Regulamento, de acordo com as seguintes características:
(a) até 70.000.000 (setenta milhões) de cotas da 2ª (segunda) emissão da 2ª (segunda) série sênior da Classe ("Cotas Seniores – 2ª Série"), com valor unitário de emissão correspondente ao respectivo valor das cotas no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data em que ocorrer a integralização das Cotas Seniores – 2ª Série, totalizando até R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), as quais serão objeto de oferta não sujeita às disposições da Resolução CVM 160, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160;

(b) até 20.000.000 (vinte milhões) de cotas da 4ª (quarta) emissão da 1ª (primeira) série subordinada mezanino da Classe ("Cotas Mezanino – 1ª Série"), totalizando até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), as quais serão objeto de oferta não sujeita às disposições da Resolução CVM 160, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160. As demais características das Cotas Mezanino – 1ª Série encontram-se previstas no Apêndice da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) série de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe, conforme aprovado no âmbito do "Instrumento Particular de Constituição do Abeta Classe de Investimento em Direitos Creditórios de Precatórios Federais de Responsabilidade Limitada", celebrado em 13 de agosto de 2024, conforme alterado pelo "Instrumento Particular de Alteração do Abeta Classe de Investimento em Direitos Creditórios de Precatórios Federais de Responsabilidade Limitada", celebrado em 25 de setembro de 2024 (em conjunto, "Instrumentos de Aprovação de Oferta"), observado que, em caso de conflito entre as características das Cotas Mezanino – 1ª Série conforme descritas nos Instrumentos de Aprovação de Oferta e aquelas ora aprovadas, estas últimas prevalecerão; e

(c) até 10.000.000 (dez milhões) de cotas da 4ª (quarta) emissão de cotas subordinadas juniores da Classe ("Cotas Subordinadas"), totalizando até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), as quais serão objeto de oferta não sujeita às disposições da Resolução CVM 160, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160. As demais características das Cotas Subordinadas encontram-se previstas nos Instrumentos de Aprovação de Oferta, observado que, em caso de conflito entre as características das Cotas Subordinadas conforme descritas nos Instrumentos de Aprovação de Oferta e aquelas ora aprovadas, estas últimas prevalecerão.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 13 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado:

Aprovar a emissão de Cotas da Classe, nos termos do item 24.1(m) do Regulamento, de acordo com as seguintes características:

(a) Até 17.000.000 (dezessete milhões) de cotas da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série sênior da Classe ("Cotas Seniores – 2ª Série"), com valor unitário de emissão de R$1,00 (um real), totalizando até R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores – 2ª Série, as quais serão objeto de distribuição pública, cuja oferta será realizada em regime de melhores esforços, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Profissionais"). As demais características das Cotas Seniores – 2ª Série consta do Anexo I a esta ata, o qual é, neste ato, também aprovado pelos cotistas;

(b) até 43.000.000 (quarenta e três milhões) de Cotas Seniores – 2ª Série da 2ª (segunda) emissão da Classe, totalizando até R$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores – 2ª Série, as quais serão objeto de oferta de lote único e indivisível de valores mobiliários, não sujeita às disposições da Resolução CVM 160, destinadas a um único investidor. As demais características das Cotas Seniores – 2ª Série consta do Anexo I a esta ata, o qual é, neste ato, também aprovado pelos cotistas;
(c) até 13.000.000 (treze milhões) de cotas da 5ª (quinta) emissão da 1ª (primeira) série subordinada mezanino da Classe ("Cotas Mezanino – 1ª Série"), totalizando até R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), as quais serão objeto de oferta não sujeita às disposições da Resolução CVM 160, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160. As demais características das Cotas Mezanino encontram-se previstas no Apêndice da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) série de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe,

conforme aprovado no âmbito do "Instrumento Particular de Constituição do Abeta Classe de Investimento em Direitos Creditórios de Precatórios Federais de Responsabilidade Limitada", celebrado em 13 de agosto de 2024, conforme alterado pelo "Instrumento Particular de Alteração do Abeta Classe de Investimento em Direitos Creditórios de Precatórios Federais de Responsabilidade Limitada", celebrado em 25 de setembro de 2024 (em conjunto, "Instrumentos de Aprovação de Oferta"), observado que, em caso de conflito entre as características das Cotas Mezanino – 1ª Série conforme descritas nos Instrumentos de Aprovação de Oferta e aquelas ora aprovadas, estas últimas prevalecerão; e

(d) até 11.000.000 (onze milhões) de cotas da 3ª (terceira) emissão de cotas subordinadas juniores da Classe ("Cotas Subordinadas"), totalizando até R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), as quais serão objeto de oferta não sujeita às disposições da Resolução CVM 160, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160. As demais características das Cotas Subordinadas encontram-se previstas nos Instrumentos de Aprovação de Oferta, observado que, em caso de conflito entre as características das Cotas Subordinadas conforme descritas nos Instrumentos de Aprovação de Oferta e aquelas ora aprovadas, estas últimas prevalecerão.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 29 de janeiro de 2025, foi deliberado e aprovado:

(i) os Cotistas declaram-se cientes e anuem com o fato de que, a despeito das disposições do item 16.1 do Regulamento, o valor unitário adotado para fins de integralização das Cotas, até 15 de janeiro de 2025, foi o respectivo valor de abertura do Dia Útil em que foi realizada a correspondente integralização. Não obstante, os Cotistas e os Prestadores de Serviços Essenciais reconhecem e concordam que, a partir da data desta

Assembleia, o valor unitário adotado para fins de integralização, amortização ou resgate das Cotas será aquele correspondente à respectiva Cota de fechamento do Dia Útil anterior ao evento, nos termos do item 16.1 do Regulamento;

(ii) aprovar a realização da 2ª (segunda) emissão de Cotas da Classe, nos termos do item 24.1(m) do Regulamento, de acordo com as seguintes características:
(a) Quantidade: até 95.000.000 (noventa e cinco milhões) de Novas Cotas (conforme abaixo definido), sendo estas: (1)até 50.000.000 (cinquenta milhões) de cotas da 2ª (segunda) emissão da 1ª (primeira) série sênior ("Cotas Seniores"), cujas características encontram-se previstas nas alíneas abaixo e no Apêndice da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) série sênior da Classe, conforme aprovado no âmbito do "Instrumento Particular de Constituição do Abeta Classe de Investimento em Direitos Creditórios de Precatórios Federais de Responsabilidade Limitada", celebrado em 13 de agosto de 2024, conforme alterado pelo "Instrumento Particular de Alteração do Abeta Classe de Investimento em Direitos Creditórios de Precatórios Federais de Responsabilidade Limitada", celebrado em 25 de setembro de 2024 (em conjunto, "Instrumentos de Aprovação de Oferta");

(2) até 20.000.000 (vinte milhões) de cotas da 2ª (segunda) emissão da 1ª (primeira) série de cotas subordinadas mezanino ("Cotas Subordinadas Mezanino"), cujas características encontram-se previstas nas alíneas abaixo e no Apêndice da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) série de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe, conforme aprovado no âmbito dos Instrumentos de Aprovação de Oferta; e

(3) até 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de cotas da 2ª (segunda) emissão de cotas subordinadas juniores ("Cotas Subordinadas Juniores" e, em conjunto com as Cotas Seniores, "Novas Cotas"), cujas características encontram-se previstas nas alíneas abaixo e no Apêndice da 1ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Juniores da Classe, conforme aprovado no âmbito dos Instrumentos de Aprovação de Oferta;

(b) Preço Unitário de Emissão: será correspondente ao respectivo valor das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e/ou Cotas Subordinadas Juniores no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data em que ocorrer a integralização destas, nos termos da cláusula 16 do Regulamento;

(c) Forma de Integralização: as Novas Cotas serão integralizadas pelo seu respectivo Preço Unitário de Emissão, previsto no subitem (b) acima, mediante chamadas de capital a serem realizadas pela Gestora, na forma prevista no Regulamento e nos correspondentes boletins de subscrição;

(d) Volume Total: até R$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais), sendo (1) até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em Cotas Seniores; (2) até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em Cotas Subordinadas Mezanino; e (3) até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) em Cotas Subordinadas Juniores;

(e) Forma de Colocação: as Novas Cotas serão objeto de colocação privada, sem esforços de colocação, nos termos do art. 8º, II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022; e

(f) Público-Alvo: Cotistas do própria Classe.

22. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo a Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações da Classe, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência na Classe, se for o caso.

23. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável